



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 425

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir para os serviços da Prefeitura Municipal, 1 (um) caminhão basculante, diesel, marca Mercedes Bens.

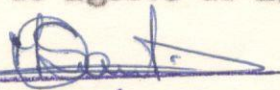
Artigo 2º - Para as despesas da presente lei, fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$170.000,00 (Cento e setenta mil cruzeiros).

Artigo 3º - Para cobertura do presente crédito especial, será cancelado, no todo, ou em parte, as seguintes importâncias constantes das dotações do Orçamento vigente.

0700 DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
0702.13750212.13	Manutenção dos Serviços Administrativos
3.1.1.1	01. 1 Médico do Hospital FPM ..... 24.000,00
3.1.2.0	04. Combustíveis Lubrificantes FPM.. 18.000,00
	05. Peças e Acessórios veículos FPM. 5.000,00
3.1.3.0	04.Reparos veículos executado por terceiros - FPM ..... 2.000,00
0702.13754281.05	Aquisição de uma ambulância FPM
4.1.3.0	01.Aquisição de 1 ambulância FPM.... 70.000,00
0702.13754282.20	Assistencia Financeira a Entidades
3.2.1.0	01.Subvenção a Clínica Medica Domiciliar - CLINILAR - FPM ..... 20.000,00
0500 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
0501.16885321.02	Construção de abrigo p/embarque e desembarque de passageiros:
4.1.1.0	01.Construção de um abrigo para embarque e desembarque de passageiros na Praça Pio X ..... 4.300,00
0300 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301.03080332.05	Amortização de Encargos/Financiamentos
4.3.1.0	01.pagamento de Empréstimos a curto prazo..... 26.700,00
Total	..... Cr\$ 170.000,00

Artigo 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 16 de Agosto de 1976

  
Osório José dos Santos  
PREFEITO MUNICIPAL